



Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

INDICAÇÃO nº / 2025.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

INDICO à Mesa, depois de ouvido o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Governador, **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e à Excelentíssima Secretária de Estado de Esporte e Lazer (SEEL/SE), **Sra. MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS**, solicitando a realização de estudos para a criação de programa estadual voltado ao incentivo do esporte feminino.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ SER O SEGUINTE:

Considerando a importância do esporte como ferramenta de inclusão e promoção de saúde;

Considerando a necessidade de promoção da equidade de gênero no acesso e na participação de mulheres e meninas nas diversas modalidades esportivas;

Considerando que, historicamente, as mulheres enfrentam desafios adicionais para ingressar e permanecer em modalidades esportivas, seja pela falta de investimentos, infraestrutura adequada ou oportunidades de competição;

Considerando a necessidade de maior visibilidade e reconhecimento do esporte feminino, posto que estes recebem menor cobertura midiática e apoio financeiro em comparação ao esporte masculino;

Considerando o alto nível, desempenho e conquistas alcançadas pelas mulheres nas últimas Olimpíadas em Paris – 2024, especialmente pela sergipana Duda Lisboa;

Considerando que com um programa específico para fomentar o esporte feminino haverá significativo desenvolvimento social, educacional e profissional das atletas, fortalecendo o esporte como ferramenta de inclusão e empoderamento feminino;





Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

INDICAÇÃO nº / 2025.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

Considerando que, estimular a prática esportiva desde a infância e adolescência, o programa contribuirá para a formação de cidadãs mais saudáveis, confiantes e preparadas para os desafios do cotidiano.

Considerando ainda que um programa específico voltado para o incentivo ao esporte feminino pode ajudar a romper essas barreiras, garantindo que mulheres tenham acesso igualitário a oportunidades esportivas desde a infância até o nível profissional;

Considerando que essa iniciativa pode incluir parcerias com escolas, clubes e federações para promover a prática esportiva feminina, além de ações para ampliar a participação em torneios e campeonatos, e apoiar atletas com bolsas e incentivos financeiros, bem como fomentar a capacitação de treinadoras e profissionais do esporte;

Considerando que fazendo um paralelo entre o binômio benefício X despesa, pode-se afirmar que a despesa gerada será ínfima em relação aos benefícios promovidos com a execução do pedido ora requerido.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE aprovou **INDICAÇÃO nº /2025**, de autoria da Deputada **ÁUREA RIBEIRO**, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Governador, **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e à Excelentíssima Secretária de Estado de Esporte e Lazer (SEEL/SE), **Sra. MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS**, solicitando a realização de estudos para a criação de programa estadual voltado ao incentivo do esporte feminino.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2025.

Deputada ÁUREA RIBEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300037003000310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Áurea Ribeiro** em 20/03/2025 10:21

Checksum: 1A0B7E3B63EE53B23DE2CFE097DB01EB1F051F99C1405597247F97997F7670E3



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.